

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos de CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.30.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital (Guaer/F4 o TJETQq sq.0(A841

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 /

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 /

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 01/2019
(Processo Administrativo n.º 23832.000085/2019-57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

6 - CAMPUS LAGARTO

- 15 Água mineral, 20l, não gasosa, sem vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente regularidade junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e certificação conforme NBR 1422216(n)-3(i)-17(c)20(o)-3(:)JTJET

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

- 4.1.6. IFS Campus Itabaiana: Av. Airton Gonçalves de Lima, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49.500-543;
- 4.1.7. IFS Campus Lagarto: Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado, Lagarto/SE. CEP: 49400-000;
- 4.1.8. IFS Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá/SE. CEP: 49900-000;
- 4.1.9. IFS Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto – SE, CEP: 49030-000;
- 4.1.10. IFS Poço Redondo: Rodovia SE 230, S/N, Poço Redondo/Sergipe.
- 4.2. (SUPRESSÃO)
- 4.3. Os bens serão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM MOTIVAÇÃO NAS
JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ___ / ___ / _____

José Franco de Azevedo
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

6.2. Os preços registrados poderão ser rTO iasQOs5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SOCORRO
Av. Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000
Tel: 79 3711-3266 ou 79 3711-1884 / colic.socorro@ifs.edu.br

6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE -